



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 36/13**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Nº 03/13, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o Art.26 da Resolução nº 03, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Guararema e dá outras providências.

**Art.1º** O Art.26 da Resolução nº 03, de 31 de março de 2009, da Câmara Municipal de Guararema, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.26** O horário de trabalho dos empregados públicos da Câmara Municipal será fixado por Ato do Presidente da Câmara, atendendo ao que dispõe os incisos III, XIV e XXXI, do Regimento Interno da Câmara Municipal."

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revoga-se a Resolução nº 02, de 10 de março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 05 DE SETEMBRO DE 2013.

  
**EDUARDO MAIA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

*Autoria: Mesa da Câmara*